



PROJETO DE LEI nº 044/2025

Origem: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a incluir Elemento de Despesa e a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2025 no montante de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 044/2025, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ELEMENTO DE DESPESA na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024), voltado a execução de “*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*” quando da aquisição de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, observada, para tanto, a classificação orçamentária e a fonte de recurso descritas nos artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, na Lei Orçamentária Anual de 2025, no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unidade:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta/Ação:	05.001.0026.0782.0010.1006 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		
Elem. Despesa:	3.44.90.39.00.00.00.00.15000001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	27.500,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	27.500,00

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, a redução, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2025:

Órgão:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unidade:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta/Ação:	05.001.0026.0782.0010.1006 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.15000001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	27.500,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	27.500,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI nº 044/2025

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara de Vereadores,

Segundo informação da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, se faz necessária a inclusão de ELEMENTO DE DESPESA na Lei Orçamentária Anual de 2025 (LOA 2025), voltado a execução de “*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*” quando da aquisição de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários pela própria Secretaria de Obras.

E para que isso se torne viável, indispensável igualmente a abertura de crédito especial na LOA 2025 prevendo o custeio de tais serviços. Do contrário, referida secretaria não terá como realizá-los, prejudicando sobremaneira a população em geral que depende dos serviços daquele órgão.

Destaca-se, outrossim, que os recursos para a cobertura do crédito ora proposto estão indicados no texto do próprio Projeto de Lei.

Desta feita, submeto a apreciação de Vossas Excelências este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a inclusão do referido Elemento de Despesa lei orçamentária vigente (LOA 2025), e, com isso, darmos plenas condições a Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Públicas de continuar prestando seus serviços à comunidade em geral.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

Maurício Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.